



Portaria nº 10 de 09 de fevereiro de 2015.

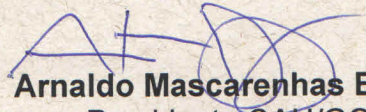
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando que o dia 17 de fevereiro de 2015 é feriado nacional em comemoração ao carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no dia **16 de fevereiro** de 2015 (segunda-feira de carnaval) e no dia **18 de fevereiro** até às 13h (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º A presente Portaria entre em vigor nesta data.


Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO